



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

1. Organização

O Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol (Grau II) é organizado pela Associação de Futebol de Vila Real (AFVR), nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de Formação de Treinadores é da FPF, através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. Funcionamento, Datas, Horários e Locais de Realização

O Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol (Grau II) decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. O curso decorre às Segundas e Quartas-Feiras, das 20h30 às 23h30 e, pontualmente, Sábados das 9h30 às 12h30, se necessário. Tem início previsto para 3 de Outubro de 2018, pelas 20:30h, no Auditório da Sede da AFVR.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

As aulas teóricas serão realizadas no Auditório da Sede da AFVR e as práticas em campos a definir.

3. Candidatura e Inscrição

3.1. As Candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia e de comprovativo de pagamento da taxa administrativa de candidatura**, e ainda de:

- a) **Cópia de Documento de Identificação (BI/ CC)**, declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- b) **Cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- c) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data de emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até ao final do curso.
- d) **Cópia do Diploma "UEFA C"** ou de diploma ex-I Nível de Futebol.



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

- e) **Cópia do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futebol, válido.**
- f) **Comprovativo do exercício da função de treinador** durante uma época desportiva;
- g) **Cópia de certificados de Formação Contínua UEFA correspondente a 5 horas por cada época desportiva** desde a conclusão do curso UEFA "C" de Futebol ou, desde 2013/2014, para os treinadores com formação anterior a este ano.

3.2. O processo de candidatura é simultaneamente validado para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

3.3. O valor total da taxa de inscrição é de **€ 850,00**.

- a) Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:
 - Formação Geral: € 175,00
 - Formação Específica: € 600,00
 - Formação Prática (estágio): € 75,00
- b) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:
 - Formação Geral (€ 175,00), até ao 3º dia após a comunicação da lista final de candidatos aprovados;
 - 1ª Prestação da Formação Específica (€ 300,00), até ao dia anterior ao início da formação específica;
 - 2ª Prestação da Formação Específica (€ 300,00), até 30 dias após o início da formação específica;
 - Estágio (€ 75,00), até 30 dias após o fim da Formação Específica.
- c) O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

3.4. Cada candidato deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- Possuir o diploma UEFA "C" ou o diploma de ex-I nível da carreira de Treinador(a) de Futebol;
- Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Treinador/a de Desporto de Futebol de Grau I;
- Ter exercício a função de Teinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
- Ser detentor(a) do 12º ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela seguinte) para os Treinadores com formação equivalente ao grau I obtida antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

3.5. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 4 deste regulamento.

3.6. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 25 candidatos.

4. Critérios de Seleção

4.1. Após verificação das condições de inscrição previstas anteriormente – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa profissional (**I Liga Profissional**), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**II Liga Profissional**);
3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**Campeonato de Portugal**);
5. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;
7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Júniores A;
8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da Liga Feminina, do ex-Campeonato Nacional de Futebol Feminino e do ex-Campeonato Nacional da I Divisão Feminino;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão de Júniores A;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Feminino e do ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;
11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores B (Juvenis);
12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores C (Iniciados);
13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Júniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Júniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
 16. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Sénior Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol administradora do Curso;
 17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
 18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
 19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
 20. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
 21. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
 22. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
 23. **Treinadores(as)** em equipas dos Campeonatos Femininos de Juniores A (Juniores), Juniores B (Juvenis) e Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo escalão etário de praticantes;
 24. **Treinadores(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol;
 25. **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo escalão etário dos praticantes;
 26. Restantes **Treinadores(as)**.
- 4.2. Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:
1. Número de épocas desportivas como treinador
 2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos
 3. Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex-I Nível, de Futebol.
- 4.3. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos, devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.
- 4.4. **As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da AFVR e o pagamento da taxa de inscrição relativo à Formação Geral for efetuado. Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).**

5. Estrutura Curricular

O curso tem a carga horária assim distribuída:



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

5.1. Formação Geral: 63 horas

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição, Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 horas

5.2. Formação Específica: 125 horas

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	30 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

5.3. Formação Prática (estágio): uma época desportiva (correspondente a 550 horas)

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- 1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol;
 - 2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
 - 3) consagre regulamentação específica da modalidade;
 - 4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB;
 - 5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de Futebol 11, designadamente nos diferentes escalões masculinos e femininos de Juniores, nos campeonatos de seniores masculinos e femininos das associações distritais e regionais, no Campeonato Nacional de Futebol Feminino da 2ª Divisão, na Liga Feminina e no Campeonato de Portugal.



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

6. Funcionamento das Aulas

6.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto da folha de presenças disponibilizada pelo secretariado do curso.

6.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

6.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

6.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

6.5. Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

6.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso, nem dentro das instalações onde o mesmo decorre.

6.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

7. Assiduidade

7.1. O Curso funciona em regime presencial.

7.2. O número mínimo de presenças obrigatórias é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação.

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	6 horas



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

- b) **Formação Específica** – É obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação.

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	13 horas

- c) **Estágio** – Uma época desportiva, correspondente a 800 horas, 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

7.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

8. Avaliação

8.1. A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

8.2. Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhos com temas definidos e pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito
Fisiologia do Exercício (FE)	<ul style="list-style-type: none"> Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	<ul style="list-style-type: none"> Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (projeto com protocolo de avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	<ul style="list-style-type: none"> Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	<ul style="list-style-type: none"> Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	8
Pedagogia do Desporto	5
Fisiologia do Exercício	4
Psicologia do Desporto	4
Biomecânica do Desporto	3
Nutrição, Treino e Competição	2
Traumatologia do Desporto	2
Luta contra a Dopagem	2
Ética e Deontologia Profissional	1
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá ser representada assim:

$$FG = \frac{(TM \times 8) + (PED \times 5) + (FE \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD}{32}$$

8.3. Formação Específica

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de Formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, avaliação prática e tese
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)*	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

- c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- d) O **relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção do Curso.
- e) Será realizada uma **tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.
- f) O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de TT/MTF é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{TT/MT} = \frac{\text{Exame Prático} \times (6) + (\text{Teste} \times 4) + (\text{Tese} \times 2) + (\text{An. Jogos} \times 2)}{14}$$

- g) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

8.4. Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:



COACHING
CONVENTION



Curso "UEFA B" de Treinadores de Futebol

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

9. Seguro

Como entidade promotora da formação, caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10. Disposições Finais

- 10.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
 - a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
 - b) Diploma de Qualificações de Grau II, após a conclusão das três componentes do curso;
 - c) Diploma "UEFA B", no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.
- 10.2. Para os formandos que, tendo obtido o curso "UEFA C" ou ex-I Nível, de Futebol, antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.
- 10.3. Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.
- 10.4. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.